

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0002486-94.2009.8.26.0566** 

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Requerente: **Hatue Kishita Fachini**Requerido: **Masaru Kishita e outros** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Homologo por sentença e para os devidos efeitos legais, a partilha de fls. 90/97, nestes autos do arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de MASARU KISHITA, MINORU KISHITA e TOSHI KISHITA, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões e direitos de terceiros.

Transitada esta em julgado, o formal de partilha e os alvarás serão expedidos e entregue às partes, após a comprovação verificada pela Fazenda Pública, do pagamento de todos os tributos (C.P.C., art. 1.031, par. 2°, com a redação dada pela Lei n° 9.280/96).

P.R.I.C, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 11 de fevereiro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

**DATA** 

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

##